



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0598/2017

Trata-se de propositura legislativa cujo objetivo é normatizar e prever o fornecimento de leite sem lactose no âmbito do Programa Leve-Leite para aquelas crianças que sejam intolerantes à lactose.

Todos sabemos a importância que o leite possui na formação das nossas crianças. No entanto, algumas delas ao consumirem este alimento, apresentam reações como diarreia, coceira ou espirros. Estes sintomas são alguns indícios de intolerância à lactose. Segundo o nutrólogo André Veinert, "muitos pais não associam os sintomas que a criança apresenta com o consumo de leite de vaca".

Pesquisas, ainda, indicam que cerca de 8% das crianças até 3 anos possuem intolerância ou alergia à lactose, de maneira que se mostra relevante que o Município preveja a disponibilização de leite sem lactose para atender às crianças nas condições acima expostas.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação de tal iniciativa na Cidade de São Paulo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.